

PL Nº_____2023

“ Inclui no Programa de Vacinação Antirrábica as vacinas V10 e V4 no combate e prevenção às doenças em animais domésticos na cidade de Muriaé”

Art. 1º - Permite-se a critério do Poder Executivo, Incluir as vacinas V10 e V4 (Quádrupla) no Programa de Vacinação Antirrábica anual, a ser aplicada em cães e gatos, filhotes e adultos, no combate e prevenção às doenças em animais domésticos Do município.

Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora protocolamos tem como principal objetivo permitir o Poder Executivo a incluir no Programa de Vacinação de Muriaé, além da vacina contra a raiva, as vacinas V10 para cães e a V4 para gatos, aumentando a abrangência no combate e prevenção às doenças em animais domésticos de nossa cidade. A vacina V10 protege os cães contra as doenças Cinomose, Parvovirose, Coronavirose, Adenovirose, Parainfluenza, Hepatite Infecciosa Canina e 4 tipos de Leptospirose. São 10 antígenos vacinais de 10 vírus diferentes (por isso denominada V10) que irão proteger os animais caninos de várias doenças através de uma única agulhada, evitando o desconforto para o animal. No caso da V4 para os felinos (também chamada de Vacina Quádrupla), a prevenção é contra as doenças Panleucopenia, Rinotraqueíte, Calicivirose e Clamidiose.

Essas vacinas (V10 e V4) tem atuação abrangente no sistema imunológico do animal e são importantes para a prevenção das doenças e manter o equilíbrio entre a saúde humana, a saúde animal e o meio ambiente.

Diante do exposto encaminho o presente Projeto de Lei, onde esta Vereadora propõe a inclusão das vacinas V10 e V4 no Programa Anual de Vacinação de cães e gatos em nossa cidade.

E conto com o total apoio dos meus pares, nobres Edis, para aprovação desta propositura.

Câmara Municipal de Muriaé Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de Janeiro de 2023

Miriam Facchini
Vereadora - PP